

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO NOBRE

Sede: Escola Secundária /3 de António Nobre, Rua Aval de Cima 128 – 4200-105 Porto
Telfs.: 225096771/225097661 Fax: 225072979 E-mail: ae.an.dir@gmail.com Site: www.ae-anobre.pt

AVISO

CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE UM DOCENTE**PARA O GRUPO DE RECRUTAMENTO 300 –PORTUGUÊS****Contratação de Escola – ano letivo 2013-2014**

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de docentes (Contratação de Escola) para o grupo de recrutamento **300 – Português**, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (**DGAE; Horário AEAN nº 45**), para suprir necessidades temporárias de serviço nas disciplinas de **Português**, no Agrupamento de Escolas António Nobre, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho e demais legislação aplicável.

Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, em razão de substituição de um docente ausente que se encontra temporariamente impedido de prestar serviço.

Duração do contrato

O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.

I. Critérios de Admissão a Concurso

1. Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a docência no nível de ensino e grupo de recrutamento a que se candidata.
2. Os demais requisitos gerais e específicos aplicáveis e constantes do artº 22º, do Estatuto da Carreira Docente, tal como republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2012, de 21 de fevereiro.

II. Critérios Objetivos de Seleção

1. Primeiro Critério Objetivo de Seleção – Graduação Profissional, nos termos do nº.1 do artigo 11º, do D.L nº. 132/2012, de 27 de junho, com a ponderação de **50%**.

1.1. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com a graduação profissional, registada na aplicação informática para Contratação de Escola, da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), só depois se passando à aplicação do segundo critério objetivo de seleção, por tranches sucessivas de 5 candidatos, de acordo com o definido abaixo.

1.2. Para efeitos da aplicação da alínea i) do nº.1 do artigo 11º, do D.L nº. 132/2012, de 27 de junho, o **tempo de serviço** deverá ser contabilizado de acordo com a Nota Informativa de 30/01/2013 do DGAE, com as adaptações resultantes da data de lançamento do procedimento concursal.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO NOBRE

Sede: Escola Secundária /3 de António Nobre, Rua Aval de Cima 128 – 4200-105 Porto
Telfs.: 225096771/225097661 Fax: 225072979 E-mail: ae.an.dir@gmail.com Site: www.ae-anobre.pt

2. Segundo Critério Objetivo de Seleção – Avaliação Curricular – com a ponderação de 50%.

2.1. De acordo com o ponto 14, do artigo 39º, do D.L. nº 132/2012, de 27 de junho, a atendendo ao artigo 11º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro (república em anexo à Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril), a avaliação curricular considera os elementos abaixo identificados:

AVALIAÇÃO CURRICULAR	
ELEMENTOS A AVALIAR	PONDERAÇÃO
1. Habilitação Académica e Profissional	15 %
2. Experiência Profissional	15 %
3. Formação Profissional	10 %
4. Avaliação de Desempenho	10 %

2.2. A aplicação do segundo critério objetivo de seleção, será efetuado por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação, até à satisfação das necessidades.

2.2.1. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados excluídos e dispensados da aplicação dos restantes critérios de seleção.

2.3. Os Critérios de Contratação, bem como a “Ficha do Candidato”, estão disponíveis para consulta na página eletrónica do agrupamento: www.ae-anobre.pt

III. Organização do Procedimento Concursal

1. Os candidatos serão ordenados de acordo com o primeiro critério objetivo de seleção (**Graduação Profissional**), utilizando-se para tal o ficheiro da DGAE, onde os candidatos registaram os dados das respetivas candidaturas.

2. A lista ordenada dos candidatos, de acordo com a graduação profissional, será publicitada no site do agrupamento: www.ae-anobre.pt

3. A aplicação do segundo critério objetivo de seleção (Avaliação Curricular) é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação profissional, até à satisfação das necessidades a concurso.

4. Os candidatos, após notificação (via plataforma eletrónica da DGAE), deverão enviar, no prazo máximo de vinte e quatro horas, para o endereço de correio eletrónico ae.an.dir@gmail.com, a seguinte documentação:

4.1. A “Ficha do Candidato – Recolha de Dados para Avaliação Curricular”, devidamente preenchida, assinada e datada (o original deve ser digitalizado, para envio).

4.2. A documentação comprovativa dos dados e situações declaradas (ficheiros digitalizados), na Ficha do Candidato.

4.3. O modelo de “Ficha do Candidato” está disponível no site do agrupamento: www.ae-anobre.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO NOBRE

Sede: Escola Secundária /3 de António Nobre, Rua Aval de Cima 128 – 4200-105 Porto
Telfs.: 225096771/225097661 Fax: 225072979 E-mail: aean.dir@gmail.com Site: www.ae-anobre.pt

5. Na comunicação eletrónica, enviada pelo candidato, deve constar a identificação do horário a que concorre (número e grupo de recrutamento), o nome completo do candidato, o número DGAE do candidato.
6. Não serão seleccionados os candidatos que não comprovem documentalmente os elementos declarados na sua candidatura.
7. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
8. Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

Porto e Agrupamento de Escolas de António Nobre, aos 22 de abril de 2014

O Presidente do Júri


(Maria de Fátima Mourão Ferreira Silva)

O Vogal efetivo


(Maria Gabriela Martins Biltos Sousa)

O Vogal efetivo


(Maria do Carmo Moreira Maltez Rodrigues)